

## VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INDAIATUBA/SP

O **Dr. Fábio Luís Castaldello**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de **INDAIATUBA/SP**, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, JUCESP nº 602**, por meio do site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0006697-06.2022.8.26.0248** - Cumprimento de Sentença

**Exequente:**

- **EMIL MOTOPEÇAS LTDA EPP** - CNPJ: 66.983.719/0001-06;

**Executado:**

- **NILTON JUNQUEIRA DE OLIVEIRA** - CPF: 005.053.469-66.

**Interessados:**

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

**1º Leilão**

Início em 21/05/2024, às 10:00hs, e término em 14/06/2024, às 10:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 3.821,00, correspondente a **50%** do valor da última avaliação atualizada.

Este Leilão será realizado em etapa única conforme decisão proferida às fls. 41 dos autos.

**Descrição do Bem**

VEÍCULO MARCA HONDA, modelo CG TITAN KS 150, ano fabricação 2008, ano modelo 2008, cor CINZA, placa ARH0686/PR, RENAVAM 00141349697, CHASSI 9C2KC08108R355016

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Benedita Carvalho, 25, APTO 34, BLOCO 11, Parque Campo Bonito, INDAIATUBA/SP, conforme Auto de Penhora.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 33 e 36 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 518,30, pesquisados até março de 2024.

**DEPOSITÁRIO:** O Executado.

**Avaliação:** R\$ 6.800,00 em setembro de 2023 (fls. 36), atualizada em abril de 2024 para R\$ 7.642,00 (FIPE).

**Débito da ação:** R\$ 358,96, em julho de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

**Obrigações e débitos****Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

### **Penhoras**

As penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

### **Pendências, IPVA, taxas e impostos**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o veículo.

## **Publicação do Edital e Leiloeiro**

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Cezar Augusto Badolato Silva**, matriculado na JUCESP nº 602, na MODALIDADE ELETRÔNICA

## **Pagamento da Arrematação**

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**b) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário ou depósito judicial.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

### ! Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Indaiatuba/SP, 10 de abril de 2024.

**Dr. Fábio Luís Castaldello**

Juiz de Direito